



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA**

LEI Nº 342/2019

Dispõe sobre a denominação de via pública. Denominar à Rua Projetada F, Localizada no Conjunto Elias Gonçalo, para Rua Renildo Emiliano Filho, e da outras providências correlatas.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VENTURA-PB**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como **RUA RENILDO EMILIANO FILHO**, bem como, toda a sua extensão, a Rua Projetada F do Conjunto Elias Gonçalo, a citada rua se inicia à partir da entrada da BR-386 no perímetro do Conj. Elais Gonçalo, seguindo até o Estádio de Futebol "O WILSÃO", este logradouro encontra-se situado dentro da zona urbana do município de Boa Ventura-PB.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal tomará as providências necessárias, incluindo os encargos, para afixação da placa na citada artéria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Boa Ventura PB, 07 de Agosto de 2019.

**MARIA LEONICE LOPES VITAL
PREFEITA**